



ATO REGULAMENTAR Nº 342

Dispõe sobre majoração de tarifas de consumo de água, esgoto e serviços.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º) A tabela para cobrança da tarifa de consumo de água de que trata o Ato Regulamentar nº 01 de 31 de Dezembro de 1.970, com alterações introduzidas pelo Ato Regulamentar nº 132 de 15 de Dezembro de 1.986, nº 152 de 26 de Maio de 1989, nº 271 de 30 de Janeiro de 2002, nº 281 de 17 de Fevereiro de 2004, nº 288 de 11 de Maio de 2007 e nº 327 de 16 de Dezembro de 2014 passa a vigorar com os seguintes valores:

I Na Categoria Residencial, Pública e Condomínios :

	Água	Esgoto
Até 15 m ³ (mínimo)	R\$ 15,85	R\$ 14,27
De 16 até 20 m ³	R\$ 5,09	R\$ 4,58
De 21 até 30 m ³	R\$ 5,77	R\$ 5,19
De 31 até 35 m ³	R\$ 5,84	R\$ 5,26
De 36 até 40 m ³	R\$ 5,94	R\$ 5,35
De 41 até 50 m ³	R\$ 6,05	R\$ 5,44
Para os consumos acima de 51 m ³	R\$ 7,29	R\$ 6,56

II Na Categoria Residencial Social 1 :

	Água	Esgoto
Até 15 m ³ (mínimo)	R\$ 13,00	R\$ 11,69
De 16 até 20 m ³	R\$ 4,17	R\$ 3,76
De 21 até 30 m ³	R\$ 4,73	R\$ 4,25
De 31 até 35 m ³	R\$ 4,79	R\$ 4,31
De 36 até 40 m ³	R\$ 4,87	R\$ 4,39
De 41 até 50 m ³	R\$ 4,96	R\$ 4,46
Para os consumos acima de 51 m ³	R\$ 5,98	R\$ 5,38

III Na Categoria Residencial Social 2 :

	Água	Esgoto
Até 15 m ³ (mínimo)	R\$ 8,64	R\$ 7,77
De 16 até 20 m ³	R\$ 2,81	R\$ 2,53
De 21 até 30 m ³	R\$ 3,13	R\$ 2,82
De 31 até 35 m ³	R\$ 4,61	R\$ 4,16
De 36 até 40 m ³	R\$ 4,71	R\$ 4,23
De 41 até 50 m ³	R\$ 4,79	R\$ 4,31
Para os consumos acima de 51 m ³	R\$ 5,57	R\$ 5,01



IV	Nas Categorias Comercial e Industrial :	
	Água	Esgoto
Até 15 m ³ (mínimo)	R\$ 21,47	R\$ 19,32
De 16 até 20 m ³	R\$ 7,61	R\$ 6,85
De 21 até 30 m ³	R\$ 12,16	R\$ 10,95
De 31 até 35 m ³	R\$ 12,41	R\$ 11,17
De 36 até 40 m ³	R\$ 12,69	R\$ 11,42
De 41 até 50 m ³	R\$ 12,76	R\$ 11,48
Para os consumos acima de 51 m ³	R\$ 17,35	R\$ 15,62

V	Preços de Serviços Diversos	
Ligação de Água Completa		R\$ 576,77
Ligação de Água – Condomínio Res. Morada Nova e Residências José Tonolli (Minha casa minha vida)		R\$ 85,59
Ligação Provisória		R\$ 191,02
Separação de Ligação - Cavalete Múltiplo		R\$ 384,86
Regularizar Cavalete		R\$ 433,44
Segunda Vistoria		R\$ 55,51
Ligação de Esgoto		R\$ 284,80
Descarte		R\$ 112,38
Retro Escavadeira e Recomposição Asfáltica		R\$ 356,18
Aferição de Hidrômetro		R\$ 59,07
Troca de Hidrômetro		R\$ 145,32
Troca de Registro do Cavalete		R\$ 83,91
Instalação de Torneira, Registro ou T no Cavalete		R\$ 83,91
Violação do Hidrômetro		R\$ 1.026,94
Violação na Ligação de Água		R\$ 1.026,94
Violação da Bala do Corte de Água		R\$ 1.026,94
Violação de Água de Chuva na Rede de Esgoto		R\$ 1.026,94
Violação de Lacre		R\$ 137,57
Religação Corte – 1º Corte no ano		R\$ 93,28
Religação Corte – 1ª Reincidência no ano		R\$ 139,92
Religação Corte – 2ª e demais Reincidências no ano		R\$ 215,94
Religação a Pedido Novo Padrão		R\$ 181,46
Caminhão de Água Bruta – Particular		R\$ 37,90
Caminhão de Água Tratada - Terceiros		R\$ 132,62
Certidão ou Atestado		R\$ 97,98
Certidão para Aprovação de Projeto		R\$ 20,44
Certidão de Diretrizes		R\$ 392,41
Segunda Via		R\$ 3,45
Alteração Cadastral		Isento
Emissão de Certidão Negativa		R\$ 8,26
Cópia Xerográfica		R\$ 0,24
Caixa Abrigo Simples		R\$ 130,40
Caixa Abrigo Múltipla		R\$ 166,98
Caixa Abrigo 1 Polegada		R\$ 174,85



Art. 2º) O não pagamento das tarifas nos prazos especificados implicará multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária com índices reajustáveis pelo IPC-FIPE.

Art. 3º) As tarifas ora fixadas entrarão em vigor a partir de “ 01 de Fevereiro de 2017”.

Art. 4º) O presente Ato Regulamentar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, 22 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ ARMANDO MANTUAN
PRESIDENTE DO SAAE**

XX
XXX

O presente Ato Regulamentar foi por mim registrado na Secção de Administração do SAAE e publicado no quadro de editais nesta mesma data e local.

**WILSON DE CASTRO E SILVA JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**